DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Atos Oficiais | **Outros atos**

COINDER
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Álvaro de Carvalho - Cafelândia - Getulina - Guaimbê - Julio Mesquita - Promissão - Sabino

Associação Civil Pública - CNPJ.: 13.037.377/0001-67
Sede: Avenida Jacob Zucchi, nº 200 - Centro - Cafelândia - SP
CEP.: 16.500-000 - Fone/Fax (14) 3556 8000

2º TERMO ADITIVO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DECORRENTE DA INCLUSÃO DE NOVO ASSOCIADO, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – COINDER E O MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA, EM CONFORIMIDADE COM O ARTIGO 8º, DO ESTATUTO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – COINDER, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 13.037.377/0001-67, com sede na Rua Marechal Deodoro nº. 261 – Centro – Guaimbê/SP, neste ato representado pelo Presidente Senhor **Albertino Domingues Brandão e o MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 45.665.890/0001-99, com sede na Praça Santa Luzia, nº. 61 – Centro - CEP: 16.360-000 Município de Avanhandava/SP, neste ato representado pelo **Sr. Ciro Augusto Moura Veneroni,** Prefeito Municipal, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, visando à inclusão do Município de Avanhandava no Consórcio, conforme artigo 8º do estatuto e Lei Municipal nº. 2.392 de 31 de Janeiro de 2019, autorizado pela Câmara Municipal:

Cláusula Primeira: Diante da decisão da Assembléia Geral do dia 21 de março de 2019, e, em conformidade com o artigo 8º do Estatuto e apresentação e autorização da Lei Municipal nº. 2.392

1

COINDER
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Álvaro de Carvalho - Cafelândia - Getulina - Guaimbê - Julio Mesquita - Promissão - Sabino

Associação Civil Pública - CNPJ.: 13.037.377/0001-67
Sede: Avenida Jacob Zucchi, nº 200 - Centro - Cafelândia - SP
CEP.: 16.500-000 - Fone/Fax (14) 3556 8000

de 31 de janeiro de 2019, pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Avanhandava, fica, portanto admitido como novo sócio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – COINDER, a partir do presente termo aditivo.

Cláusula Segunda: Diante da decisão ocorrida em Assembléia Geral, o artigo 7º do Estatuto, passa a vigorar com os seguintes consorciados, dando assim uma nova redação ao artigo em questão:

I – PREFEITURA DE AVANHANDAVA
CNPJ Nº. 45.665.890/0001-99
PÇA SANTA LUZIA, 61
CEP: 16.360-000

II – PREFEITURA DE CAFELANDIA
CNPJ Nº. 46.186.375/0001-99
AV. JACOB ZUCCHI, 200
CEP: 16.500-000

III – PREFEITURA DE GETULINA
CNPJ Nº. 44.528.842/0001-96
PÇA BENEDITO DE CAMPOS, 184
CEP: 16.450-000

IV – PREFEITURA DE SABINO
CNPJ Nº. 44.534.089/0001-41
AV. OLAVO BILAC, 740
CEP: 16.440-000

V – PREFEITURA DE GUAIMBÊ
CNPJ Nº. 44.529.592/0001-09
RUA MARECHAL DEODORO, 261
CEP: 16.480-000

VI – PREFEITURA DE PROMISSÃO

2

COINDER
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Álvaro de Carvalho - Cafelândia - Getulina - Guaimbê - Julio Mesquita - Promissão - Sabino

Associação Civil Pública - CNPJ.: 13.037.377/0001-67
Sede: Avenida Jacob Zucchi, nº 200 - Centro - Cafelândia - SP
CEP.: 16.500-000 - Fone/Fax (14) 3556 8000

CNPJ Nº. 44.558.856/0001-52
AV. PEDRO DE TOLEDO, 386
CEP: 16.370-00

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Estatuto do Consórcio.

Guaimbê/SP, 15 de abril de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – COINDER
ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA
CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI
PREFEITO MUNICIPAL

3